

PERTT  
2252



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Renda ex. 0018/2000  
2011.0115-17

Feliciano Corrêa

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 2030

de 30-1-42

DDU. 2315

de 9/6-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

*Of. 2030*

80 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.252-3.474, referentes ao lote de terreno nº 38, da rua General Olímpio, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. FELICIANO CORRÊA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria os necessários esclarecimentos sobre a divergência notada entre os recibos fornecidos pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz e apresentados a esta Comissão pelo requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*DC. de 13-2-42 fls. 2269*  
*[Signature]*

PCERTT - 2.252 - Requerente: FELICIANO CORRÊA, lote nº 38, da rua General Olímpio, em Santa Cruz  
"Solicite-se a Superintendência da Fazenda Nacional, nos termos do relatório hoje aprovado."

*Apens. em causa de Rofe*  
*Rio, 29-1-42*  
*a) P.F.T*  
*H.D.*  
*L.P.S.*

## RELATÓRIO

FELICIANO CORREIA, ocupante do terreno, lote n° 38, da rua General Olímpio, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos:

- a) - Procuração em causa própria, de 25 de junho de 1925, lavrada nas Notas do Tabelião Antônio de Andrade, de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual Antônio Rosa vendeu a Feliciano Corrêa as benfeitorias existentes no terreno, lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, e lhe transferiu o DOMÍNIO ÚTIL do mesmo terreno, medindo 22 m, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 500\$000, que confessa ter recebido do comprador e cessionário e dela lhe deu quitação;
- b) - Certificado de que foi pago em 13 de novembro de 1914, por Antônio Rosa, a quantia de 41\$800, proveniente de fôros de 22 m de terreno alagadiço, lote n° 38, situado à rua da Matriz, dos anos de 1895 a 1913, estando assinado o recibo por Antônio Menna Costa, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- c) - Recibo da quantia de 2\$200 proveniente do aluguel do terreno, lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, correspondente ao exercício de 1940, passado em nome de Antônio Rosa e assinado por Bartolomeu Carvalho.

Havendo divergência, entre os dois recibos, convem ouvir-se a D.D.U. para que esclareça se Antônio Rosa é foreiro ou simples locatária do terreno.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1942

RELATÓRIO

FELICIANO CORREIA, ocupante do terreno, lote n° 38, da rua General Olímpio, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/958, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos:

- a) - Procuração em causa própria, de 25 de junho de 1925, lavrada nas Notas do Tabelião Antônio de Andrade, de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual Antônia Rosa vendeu a Feliciano Corrêa as benfeitorias existentes no terreno, lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, e lhe transferiu o DOMÍNIO ÚTIL do mesmo terreno, medindo 22 m, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 500\$000, que confessa ter recebido do comprador e cessionário e dela lhe deu quitação;
- b) - Certificado de que foi pago em 13 de novembro de 1914, por Antônia Rosa, a quantia de 41\$800, proveniente de fôros de 22 m de terreno alagadiço, lote n° 38, situado à rua da Matriz, dos anos de 1895 a 1913, estando assinado o recibo por Antônio Menna Costa, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- c) - Recibo da quantia de 2\$200 proveniente do aluguel do terreno, lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, correspondente ao exercício de 1940, passado em nome de Antônia Rosa e assinado por Bartolomeu Carvalho.

Havendo divergência, entre os dois recibos, convém ouvir-se a D.D.U. para que esclareça se Antônia Rosa é foreira ou simples locatária do terreno.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1942

D E S P A C H O

Tendo em vista a informação prestada pela D.D.U., a dúvida levantada no final do parecer aprovado em sessão de 29/1/1942, quanto à natureza dos direitos de Ana Rosa sobre o lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, no Curato de Santa Cruz, direitos que ela cedeu ao requerente Feliciano Corrêa, quanto ao domínio útil, ao mesmo tempo em que lhe vendeu as benfeitorias que tinha no dito lote, resolve-se pela natureza enfiteutica dos mesmos direitos, pelo que a Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo mesmo requerente, por ter a cessão do domínio útil sido feita sem a audiência da União, ficando assegurada ao dito requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do lote, acrescido o respectivo preço da importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da móra, caso a União não prefira imitar-se na posse do terreno, pelo preço da transferência, nos termos do disposto no art° 7° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1942.

a) R.F.L.  
P.F.T.  
H.D.

D E S P A C H O

Tendo em vista a informação prestada pela D.D.U., a dúvida levantada no final do parecer aprovado em sessão de 29/1/1942, quanto à natureza dos direitos de Ana Rosa sobre o lote n° 38, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, no Curato de Santa Cruz, direitos que ela cedeu ao requerente Feliciano Corrêa, quanto ao domínio útil, ao mesmo tempo em que lhe vendeu as benfeitorias que tinha no dito lote, resolve-se pela natureza enfiteutica dos mesmos direitos, pelo que a Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo mesmo requerente, por ter a cessão do domínio útil sido feita sem a audiência da União, ficando assegurada ao dito requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do lote, acrescido o respectivo preço da importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora, caso a União não prefira imitir-se na posse do terreno, pelo preço da transferência, nos termos do disposto no art° 7° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1942.

a) R. P. P.  
P. F. T.  
H. D.

S

(Decreto-Lei 893)

2030  
Of. 2315

9

de Junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT ns. 2.252-3.474, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 38, da rua General Olímpio, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. FELICIANO CORRÊA.

Incluso vos devolvemos o processo D.D.U. número 31.715/39.

Atenciosas saudações

DO. de 30-6-42 da Comissão, 10.405  
 G. S. H.

PCERTT - 2.252 - Requerente: FELICIANO CORRÊA, lote nº 38, à rua General Olímpio, em Santa Cruz.

"Tendo em vista a informação prestada pela D.D.U., a dúvida levantada no final do parecer aprovado em sessão de 29/1/942, quanto à natureza dos direitos de Ana Rosa sobre o lote nº 38, situado à rua da Matris, hoje General Olímpio, no Curato de Santa Cruz, direitos que ela cedeu ao requerente Feliciano Corrêa, quanto ao domínio útil, ao mesmo tempo em que lhe vendeu as benfeitorias que tinha no dito lote, resolve-se pela natureza enfiteutica dos mesmos direitos, pelo que a Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo mesmo requerente, por ter a cessão de domínio útil sido feita sem a audiência da União, ficando assegurada ao dito requerente preferência para a aquisição de domínio pleno do lote, acrescida o respectivo preço da importância correspondente ao laudemio que deixou de ser paga, com os juros da mora, caso a União não prefira limitar-se na posse do terreno, pelo preço da transferência, nos termos do disposto no artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38. Remota-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."